



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

REQUERIMENTO N° DE 2023
(Do Sr. RICARDO SILVA)

Apresentação: 21/08/2023 16:48:243 - CPIPIRAM

REQ n.135/2023

Solicita que esta Comissão Parlamentar de Inquérito requisite a quebra dos sigilos bancário e fiscal das empresas 123 Milhas e Novum Investimentos Participações S/A e de seus sócios e administradores Ramiro Júlio Soares Madureira, Augusto Júlio Soares Madureira e Cristiane Soares Madureira do Nascimento.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito requisite a quebra dos sigilos bancário e fiscal das empresas 123 Milhas e Novum Investimentos Participações S/A e de seus sócios e administradores Ramiro Júlio Soares Madureira, Augusto Júlio Soares Madureira e Cristiane Soares Madureira do Nascimento, a fim de dar prosseguimento com as investigações necessárias para apuração dos fatos relacionados à empresa com o objeto da presente CPI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem como finalidade a investigação de indícios de operações





CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

Apresentação: 21/08/2023 16:48:243 - CPIPIRAM

REQ n.135/2023

fraudulentas na gestão de diversas empresas que praticam, em tese, as atividades relacionadas a pirâmides financeiras.

Nesse contexto, o presente requerimento decorre das circunstâncias suspeitas relacionadas ao cancelamento de pacotes promocionais que seriam realizados nos próximos meses.

Considerando a relevância e gravidade das suspeitas em torno das atividades da empresa 123 Milhas, o que levanta questionamentos sobre a saúde financeira da empresa e a possibilidade de irregularidades que merecem ser investigadas minuciosamente, é de interesse público e responsabilidade desta CPI garantir uma investigação completa e rigorosa das ações da referida empresa, a fim de proteger os direitos dos consumidores e coibir práticas fraudulentas.

Outrossim, a proposta de reembolso mediante vouchers tem gerado insatisfação considerável entre os consumidores afetados, revelando-se inadequada para atender às expectativas e necessidades de muitos. Diante desse cenário, a viabilidade e eficácia desse método de compensação levantam questionamentos legítimos.

Importante ressaltar que o resarcimento justo e completo das vítimas não apenas tem implicações cíveis, mas também pode repercutir no âmbito criminal, visto que a suspeita de práticas fraudulentas e o comprometimento da confiança dos consumidores são aspectos a serem considerados.

Assim, a obtenção de informações detalhadas sobre a situação financeira da empresa, por meio da quebra de sigilo bancário e fiscal, torna-se essencial para avaliar a capacidade da empresa em garantir reembolsos adequados e satisfatórios.

Dessa forma, a quebra de sigilo bancário e fiscal é uma medida excepcional, justificada pelo interesse público e pela necessidade de esclarecer as circunstâncias que envolvem a citada empresa e se justifica, repita-se, diante da recente divulgação do cancelamento de pacotes promocionais que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

Apresentação: 21/08/2023 16:48:243 - CPIPIRAM

REQ n.135/2023

seriam realizados nos próximos meses, o que levanta questionamentos sobre a saúde financeira da empresa e a possibilidade de irregularidades que merecem ser investigadas minuciosamente.

Com base nas informações disponíveis até o momento e na necessidade de esclarecer os fatos, é imperiosa a quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa 123 Milhas, bem como de seus sócios e administradores, a fim de que seja possível analisar detalhadamente as transações financeiras realizadas nos últimos meses.

A transparência e a responsabilidade são valores fundamentais para a atuação desta CPI, visando garantir a confiança da sociedade nas instituições e assegurar a integridade do sistema financeiro.

Solicitamos, portanto, que Vossa Excelência adote as providências necessárias para efetivar a quebra de sigilo bancário e fiscal das empresas 123 Milhas e Novum Investimentos Participações S/A e de seus sócios e administradores Ramiro Júlio Soares Madureira, Augusto Júlio Soares Madureira e Cristiane Soares Madureira do Nascimento, em conformidade com os procedimentos legais vigentes.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023

**Deputado Federal RICARDO SILVA
PSD/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230533481200>